



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL Lei nº 013/70
RUA MARECHAL DEODORO, 1º ANDAR, S/Nº - TAPEROÁ – BAHIA
CEP 45.430-000
CNPJ: 16.098.402/0001-00 - I.E.: 29.559.226
TEL.: (75) 3664-1210 / E-MAIL: saaetaperoa@yahoo.com.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taperoá/BA, informa que pretende Contratação de empresa especializada visando a elaboração do Contratação de empresa especializada visando a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), para atendimento às normas vigentes após a implantação do e-Social (conforme Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), além do PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e do RCE – Diagnóstico Ambiental Simplificado, para atendimento às normas do Município no processo de licenciamento ambiental em curso (conforme Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEPRAM nº. 4.579/2018), na forma especificada no documento em anexo, solicitando que as empresas interessadas apresentem, no prazo de 03 (três) dias úteis, a encerra-se no dia 15/10/2024 às 14h, suas propostas e documentos, que deverão atender a descrição constante no Termo de Dispensa de Licitação nº 025/2024. As propostas e os documentos deverão ser enviados para e-mail no endereço: licitacao@saaetaperoa.ba.gov.br ou protocoladas na Comissão de Contratação, situado na Rua Marechal Deodoro, 139, 1º Andar – Centro – Taperoá – Bahia, nos dias úteis, no horário das 08h às 14h. Qualquer esclarecimento poderá ser realizado através do mesmo endereço eletrônico. Taperoá – Bahia, 11 de outubro de 2024. Raimundo Maurício de Jesus Nogueira – Agente de Contratação (Suplente).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL Lei nº 013/70
RUA MARECHAL DEODORO, 1º ANDAR, S/Nº - TAPEROÁ – BAHIA
CEP 45.430-000
CNPJ: 16.098.402/0001-00 - I.E.: 29.559.226
TEL.: (75) 3664-1210 / E-MAIL: saaetaperoa@yahoo.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

TERMO DE DISPENSA Nº 025/2024

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada visando a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), para atendimento às normas vigentes após a implantação do e-Social (conforme Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), além do PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e do RCE – Diagnóstico Ambiental Simplificado, para atendimento às normas do Município no processo de licenciamento ambiental em curso (conforme Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEPRAM nº. 4.579/2018).

1.2. O objeto abrangerá as especificidades conforme descritas abaixo:

ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$
PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	UN.	01	8.138,95
PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos/GRO- Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	UN.	01	
LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (11 funções)	UN.	01	
PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	UN.	01	
RCE – Diagnóstico Ambiental Simplificado	UN.	01	

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. A presente dispensa de licitação dar-se-á por meio eletrônico e físico com base legal nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Poderão participar neste processo as interessadas estabelecidas no País, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo.

2.3. O Termo de Dispensa nº 025/2024 será publicado nos sítios eletrônicos: <https://www.taperoa.ba.gov.br/site/diariooficial> e <https://www.saaetaperoa.ba.gov.br>

2.3.1. Serão aceitas as propostas apresentadas até as 14h00min do dia 15 de outubro de 2024.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. A participação dos interessados, dar-se-á por meio eletrônico, com as propostas a serem enviadas para o e-mail: licitacao@saaetaperoa.ba.gov.br ou físico através de protocolo dos documentos na Comissão de Contratação, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

3.2. A proposta deverá conter obrigatoriamente:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL Lei nº 013/70
RUA MARECHAL DEODORO, 1º ANDAR, S/Nº - TAPEROÁ – BAHIA
CEP 45.430-000
CNPJ: 16.098.402/0001-00 - I.E.: 29.559.226
TEL.: (75) 3664-1210 / E-MAIL: saaetaperoa@yahoo.com.br

- 3.2.1. Papel com timbre da empresa onde deverá constar, de modo legível, o valor cotado em reais (R\$) – unitário e total;
- 3.2.2. Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo, no mínimo de 60 dias;
- 3.2.3. Prazo de entrega é de até 30 dias após a data do recebimento da autorização do serviço;
- 3.2.4. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 60 dias;
- 3.2.5. É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos participantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 4.1. As propostas enviadas pelo fornecedor de acordo com as especificações e exigências legais deste termo serão classificadas conforme o preço, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço global.
- 4.2. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta e o impedimento automático da participação na disputa.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 5.1. Cartão do CNPJ da empresa.
- 5.2. Contrato social com última alteração ou consolidado.
- 5.3. Documentos pessoais dos sócios.
- 5.4. Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa).
- 5.5. Certidão de Regularidade perante o FGTS.
- 5.6. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual.
- 5.7. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal.
- 5.8. Alvará de Localização e Funcionamento.
- 5.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 5.10. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto pretendido, através da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 5.11. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.
- 5.12. Declarar sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal/88, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL Lei nº 013/70
RUA MARECHAL DEODORO, 1º ANDAR, S/Nº - TAPEROÁ – BAHIA
CEP 45.430-000
CNPJ: 16.098.402/0001-00 - I.E.: 29.559.226
TEL.: (75) 3664-1210 / E-MAIL: saaetaperoa@yahoo.com.br

6. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.1. Contratação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.

6.2. Benefício do art. 48 § 3º, ou seja, estabelece-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Justifica-se o benefício do art. 48 § 3º da Lei Complementar 123/2006, pois é de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taperoá – BA em suas contratações públicas, conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização na data marcada, a análise será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

7.2. Todas as referências de tempo no Termo, no aviso e durante a análise pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4. As normas disciplinadoras no Termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.5. Em caso de divergência entre disposições deste Termo e/ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo.

7.6. O Termo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://www.taperoa.ba.gov.br/site/diariooficial> e <https://www.saaetaperoa.ba.gov.br>, também poderão ser lidos ou obtidas cópias na Comissão de Contratação, situado na Rua Marechal Deodoro, 139, 1º Andar - Centro – Taperoá – Bahia, nos dias úteis, no horário das 08h às 14h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

7.7. A participação do proponente neste Termo implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

7.8. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taperoá – BA poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.

7.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo será o da Comarca de Taperoá – BA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL Lei nº 013/70
RUA MARECHAL DEODORO, 1º ANDAR, S/Nº - TAPEROÁ - BAHIA
CEP 45.430-000
CNPJ: 16.098.402/0001-00 - I.E.: 29.559.226
TEL.: (75) 3664-1210 / E-MAIL: saaetaperoa@yahoo.com.br

7.10. Integram este Termo, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.10.1. Anexo 01 – Termo de Referência;

7.10.2. Anexo 02 – Modelo de Proposta de Preços.

Taperoá – BA, 11 de Outubro de 2024.

Raimundo Maurício de Jesus Nogueira
Agente de Contratação (Suplente)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL Lei nº 013/70
RUA MARECHAL DEODORO, 1º ANDAR, S/Nº - TAPEROÁ – BAHIA
CEP 45.430-000
CNPJ: 16.098.402/0001-00 - I.E.: 29.559.226
TEL.: (75) 3664-1210 / E-MAIL: saaetaperoa@yahoo.com.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada visando a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), para atendimento às normas vigentes após a implantação do e-Social (conforme Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), além do PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e do RCE – Diagnóstico Ambiental Simplificado, para atendimento às normas do Município no processo de licenciamento ambiental em curso (conforme Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEPAM nº. 4.579/2018).

2. DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO ESTIMADO R\$
PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	UN.	01	8.138,95
PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos/GRO- Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	UN.	01	
LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (11 Funções)	UN.	01	
PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	UN.	01	
RCE – Diagnóstico Ambiental Simplificado	UN.	01	

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A demanda supracitada resta justificada pelo fato de que o SAAE Taperoá/BA, como entidade pública, reconhece a importância de promover um ambiente de trabalho seguro e saudável para seus servidores. O objetivo principal dessa contratação é assegurar que a autarquia esteja em conformidade com as normas regulamentadoras pertinentes, promovendo a prevenção de acidentes, a identificação precoce de possíveis problemas de saúde relacionados ao trabalho e o cumprimento das obrigações legais relacionadas à Segurança do Trabalho. A segurança e a saúde dos colaboradores são fundamentais para o pleno funcionamento do SAAE Taperoá/Ba

3.2 A partir dos documentos apresentados pela empresa especializada em segurança do trabalho e meio ambiente, podemos adotar medidas preventivas que minimizam o risco de acidentes laborais, preservando a integridade física e mental de nossa equipe. Atender às Normas Regulamentadoras, em especial as estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, exige o cumprimento de uma série de requisitos relacionados à segurança e saúde ocupacional.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL Lei nº 013/70
RUA MARECHAL DEODORO, 1º ANDAR, S/Nº - TAPEROÁ – BAHIA
CEP 45.430-000
CNPJ: 16.098.402/0001-00 - I.E.: 29.559.226
TEL.: (75) 3664-1210 / E-MAIL: saaetaperoa@yahoo.com.br

3.3 A contratação de uma empresa especializada nos permite garantir o alinhamento de nossas práticas às normativas vigentes ligadas a segurança do trabalho e também ao meio ambiente, evitando possíveis penalidades legais.

3.4 Acidentes de trabalho podem acarretar custos elevados, tanto para a instituição quanto para os colaboradores envolvidos. A prevenção de tais eventos, por meio da implementação de medidas de segurança adequadas, não apenas preserva vidas, mas também contribui para a redução de despesas associadas a licenças médicas, indenizações e possíveis processos judiciais.

3.5 Um ambiente de trabalho seguro e saudável influencia diretamente na produtividade e no clima organizacional. Colaboradores que se sentem protegidos e valorizados tendem a ser mais engajados e comprometidos com suas funções, resultando em um ambiente mais harmonioso e eficiente.

3.6 Diante do exposto, consideramos imprescindível a contratação de uma empresa especializada em segurança do trabalho e em meio ambiente para fortalecer nossos esforços na promoção de um local de trabalho seguro e saudável, e um meio ambiente sustentável. Essa contratação será crucial para o alcance de nossos objetivos e para o cumprimento de nossas responsabilidades legais.

4. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA:

4.1. O Serviço deverá ser iniciado imediatamente após a Ordem de Serviço com execução prevista baseada no número de relatórios a serem entregues e complexidade do serviço.

4.2. O local da execução do serviço será na estrutura da contratada.

4.3. O recebimento está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o prestador de serviço a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura detectados, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.4. Todos os serviços deverão estar em conformidade com a *Ordem de Serviço*.

4.5. Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de execução ou recusa-se a atender a *Ordem de Serviço*, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu direito de prestar os serviços adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no constante *Termo de Referência*.

4.6. Ocorrerão por conta da contratada todas as despesas, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da realização dos serviços.

5. GARANTIA:

5.1. A garantia consiste na prestação pela contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

5.2. A CONTRATADA será responsável por substituir/reparar os serviços reprovados na aceitação, imediatamente após o recebimento da recusa, sem ônus para a CONTRATANTE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL Lei nº 013/70
RUA MARECHAL DEODORO, 1º ANDAR, S/Nº - TAPEROÁ – BAHIA
CEP 45.430-000
CNPJ: 16.098.402/0001-00 - I.E.: 29.559.226
TEL.: (75) 3664-1210 / E-MAIL: saaetaperoa@yahoo.com.br

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O Contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsável o servidor:
FISCAL DO CONTRATO: JOCIEL DOS SANTOS DE JESUS.

6.1.1. Deverá ser feito o atesto correto;

6.1.2. Informar em processo à não execução do serviço;

6.1.3. Notificar a contratada por algum descumprimento;

6.1.4. Atestar a Nota Fiscal de acordo com a correta execução do serviço.

6.2. Na ausência do servidor que ocupa o cargo acima, o responsável tanto pela gestão, quanto pela fiscalização serão os servidores que estiverem atuando em substituição ao referido cargo.

6.3. Compete ao Fiscal do contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato. Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7. DA DOCUMENTAÇÃO:

7.1. No TERMO DE DISPENSA será exigido documentação referente a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista relativos à qualificação econômico-financeira entre outras que se façam necessária conforme preconizado pelo SAAE.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Efetuar a execução do objeto nas condições estabelecidas, conforme especificações, prazo e local constantes no *Termo de Referência* ou *Termo de Dispensa* e seus anexos, acompanhando da respectiva nota fiscal.

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.3. Remover, substituir e transportar, as suas expensas, todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência do transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL Lei nº 013/70
RUA MARECHAL DEODORO, 1º ANDAR, S/Nº - TAPEROÁ – BAHIA
CEP 45.430-000
CNPJ: 16.098.402/0001-00 - I.E.: 29.559.226
TEL.: (75) 3664-1210 / E-MAIL: saaetaperoa@yahoo.com.br

- 8.4. Ajustar, às suas expensas, no prazo fixado neste *Termo de Referência*, os documentos ora contratados neste termo de referência.
- 8.5. Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.6. Solicitar do SAAE, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do serviço.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
- 8.8. Assumir quaisquer danos causados diretamente à administração pública ou a terceiros quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da entrega ou causados por seus empregados ou prepostos.
- 8.9. A execução do serviço será acompanhada pelo servidor responsável, podendo o mesmo recusar, qualquer serviço que não estejam de acordo com as especificações neste *Termo de Referência*.
- 8.10. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante no prazo de 24 horas, formalmente.
- 8.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do SAAE, no tocante a prestação de serviços, assim como as obrigações previstas neste *Termo de Referência*.
- 8.12. Comunicar imediatamente ao SAAE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.
- 8.13. Responsabilizar-se pela falta do produto ou serviço, cujo fornecimento ou execução seja de sua responsabilidade, e que não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do serviço ou objeto deste *Termo de Referência*.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Dispensa e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 9.3. Notificar a CONTRATADA, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído.
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado.
- 9.5. Aplicar a Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 9.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao serviço executado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 9.7. A entidade não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente *Termo de Referência*, bem como por quaisquer danos a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus prepostos ou subordinados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL Lei nº 013/70
RUA MARECHAL DEODORO, 1º ANDAR, S/Nº - TAPEROÁ – BAHIA
CEP 45.430-000
CNPJ: 16.098.402/0001-00 - I.E.: 29.559.226
TEL.: (75) 3664-1210 / E-MAIL: saaetaperoa@yahoo.com.br

10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os art. 75, inciso II.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taperoá/BA, para o exercício de 2024, e serão indicadas no momento em que as adjudicações forem realizadas.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

12.1. Os serviços serão pagos conforme apresentação da Nota Fiscal e atestada pelo servidor designado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taperoá/BA.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taperoá/Ba, 11 de outubro de 2024.

Manoel Rosário Bonfim
Chefe da Divisão Técnica



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL Lei nº 013/70
RUA MARECHAL DEODORO, 1º ANDAR, S/Nº - TAPEROÁ – BAHIA
CEP 45.430-000
CNPJ: 16.098.402/0001-00 - I.E.: 29.559.226
TEL.: (75) 3664-1210 / E-MAIL: saaetaperoa@yahoo.com.br

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE)

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEROÁ – BA
ATT. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

REF: PROPOSTA DE PREÇOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

Senhor,

Conforme solicitado, apresentamos nossa Proposta de Preços, relativa à cotação epigrafado, sendo a mesma para Contratação de empresa especializada visando a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), para atendimento às normas vigentes após a implantação do e-Social, além do PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e do RCE – Diagnóstico Ambiental Simplificado para atendimento às normas do Município.

Proponente	
CNPJ/MF nº	
Estadual ou Municipal nº	
Endereço Proponente:	
Representante:	
Profissão:	
Estado Civil:	
Nacionalidade:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)
01	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	UN.	01	
02	PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos/GRO- Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	UN.	01	
03	LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (11 Funções)	UN.	01	
04	PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	UN.	01	
05	RCE – Diagnóstico Ambiental Simplificado	UN.	01	
TOTAL				

Validade da Proposta: ____ (_____) dias.

Prazo de fornecimento: ____ (_____) dias, prorrogáveis por iguais períodos.

Condições de Pagamento: ____ (_____) dias após o mês de efetivação do fornecimento.

Taperoá/BA, de de 2024.

ASSINATURA e CARIMBO DA PROPONENTE